

2ª Revisão Tarifária da Cemig Distribuição

Resolução Aneel nº 626 de 7 de abril de 2008

(Nota Técnica nº 33/2008 e nº 92/2008-SRE/ANEEL)

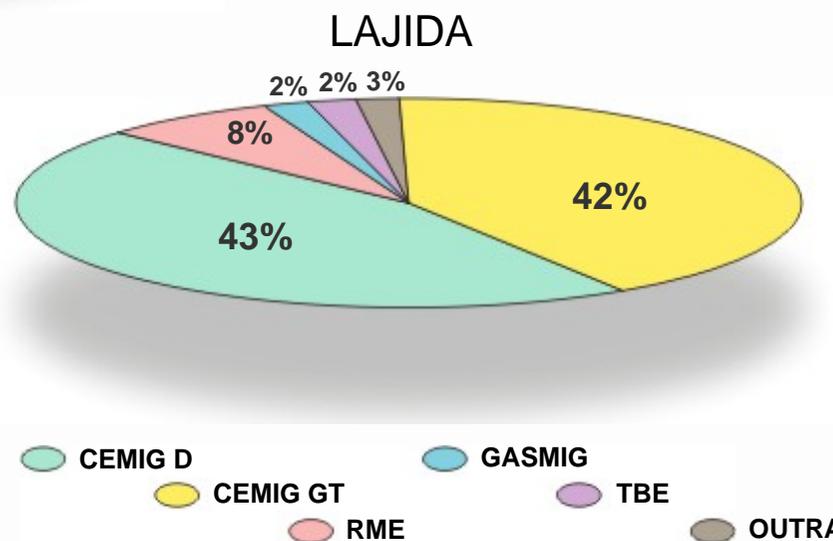
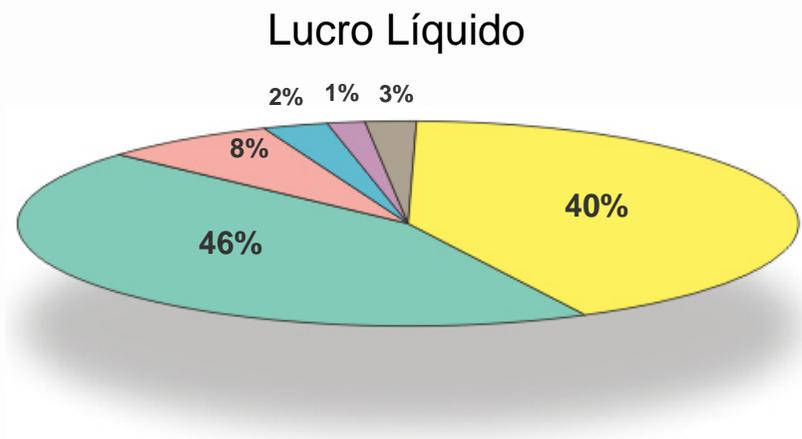
Comunicamos que estaremos realizando uma **teleconferência para maiores esclarecimentos, que será conduzida pelo Diretor de Finanças, Relações com Investidores e Controle de Participações – Luiz Fernando Rolla, no dia 08/04/08, às 9 h, através do telefone **55 11 – 4688 6301**.**

Algumas declarações constantes nesta apresentação são “projeções” contidas no conceito da Lei de Valores Mobiliários Americanos e estão sujeitas a riscos e incertezas. “Projeções” são previsões que podem diferir dos números definitivos e não estão sob nosso controle. Para uma discussão dos riscos e incertezas tal como eles se relacionam a nós, favor recorrer ao nosso formulário 20F de 2006 e, em particular, ao item 3 onde estão contidas “Informações Básicas – Fatores de Risco”.

Todos os valores estão de acordo com o BRGAAP.

Estrutura de negócios visa posição de menor risco

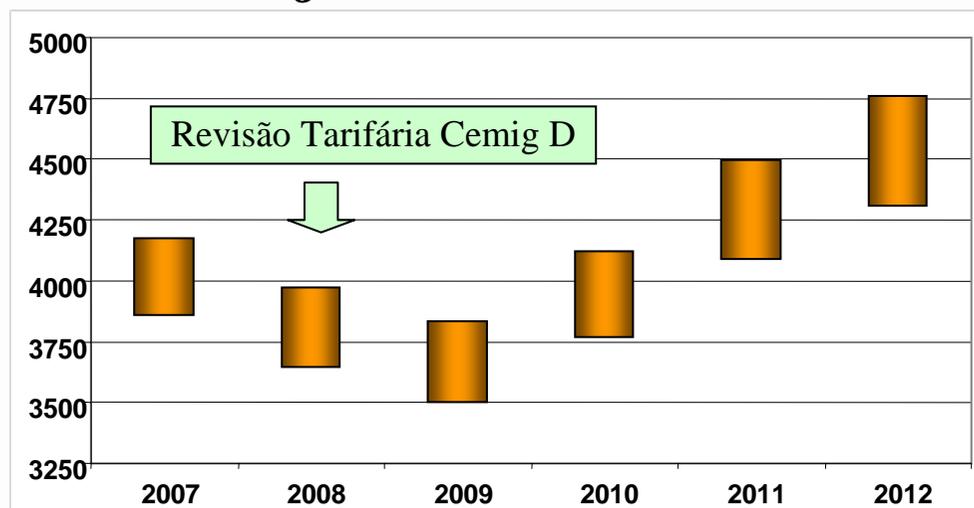
- A Cemig Distribuição contribuiu com 46% do Lucro Líquido e com 43% do Lajida de 2007



Projeções Financeiras 2007/2012

- Projeções divulgadas no 12º Encontro Anual em maio de 2007

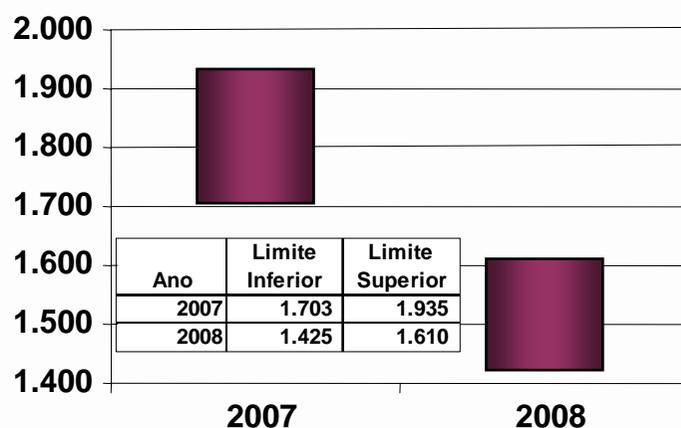
Lajida Consolidado



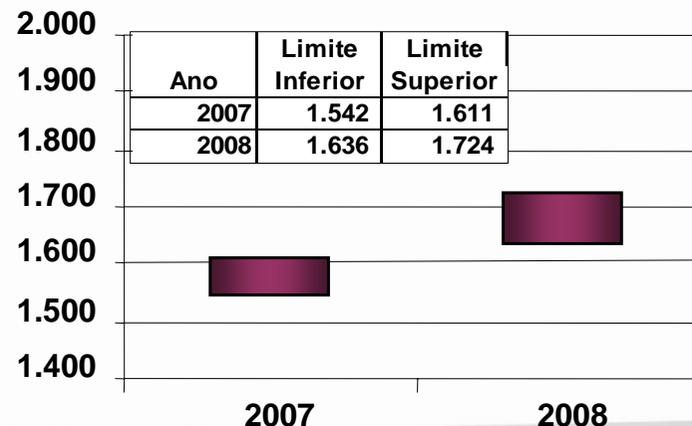
(Ref. Junho 2007 R\$ milhões)

Ano	Limite Inferior	Limite Superior
2007	3.859	4.175
2008	3.647	3.971
2009	3.501	3.831
2010	3.769	4.125
2011	4.091	4.499
2012	4.307	4.761

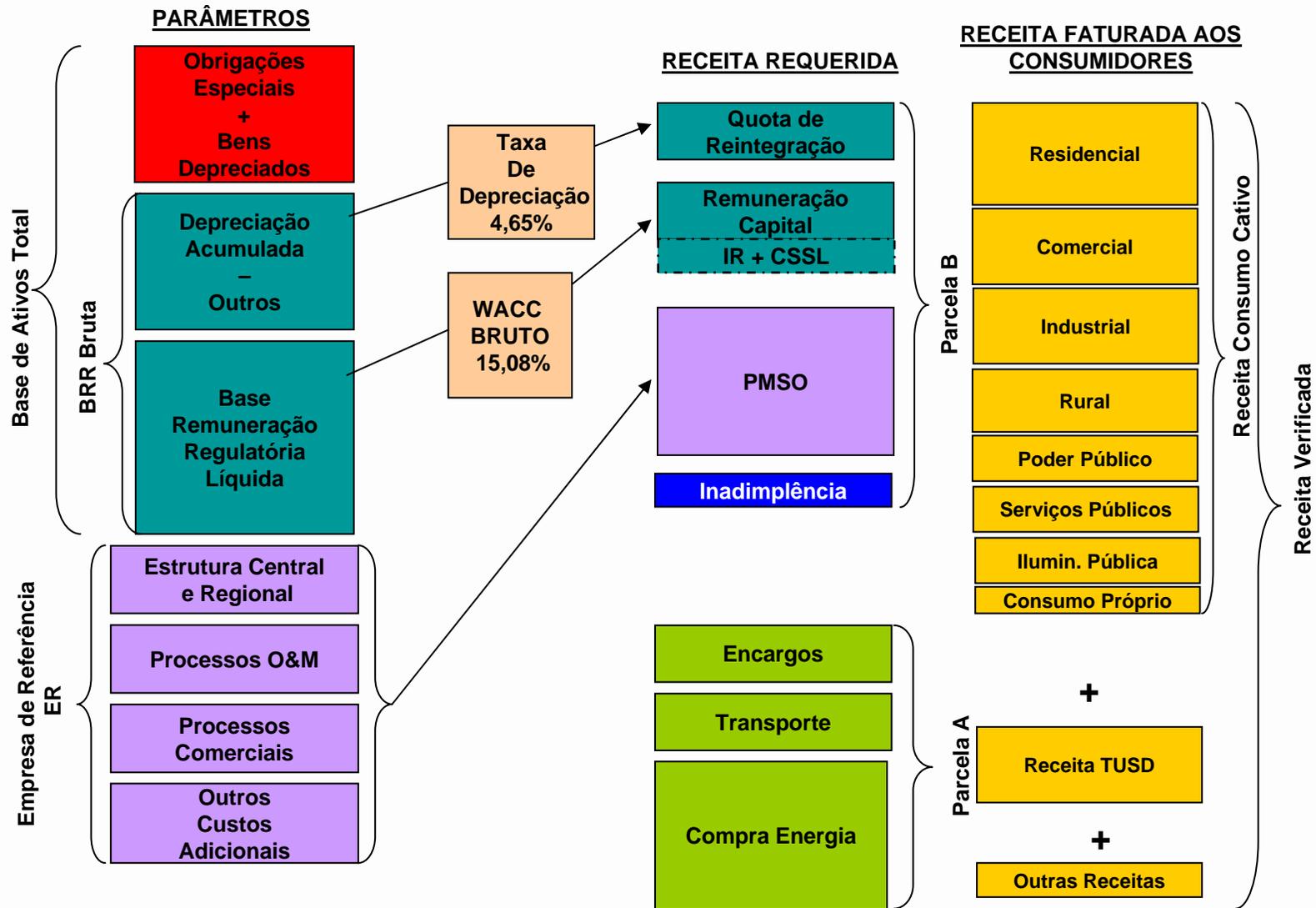
Cemig Distribuição



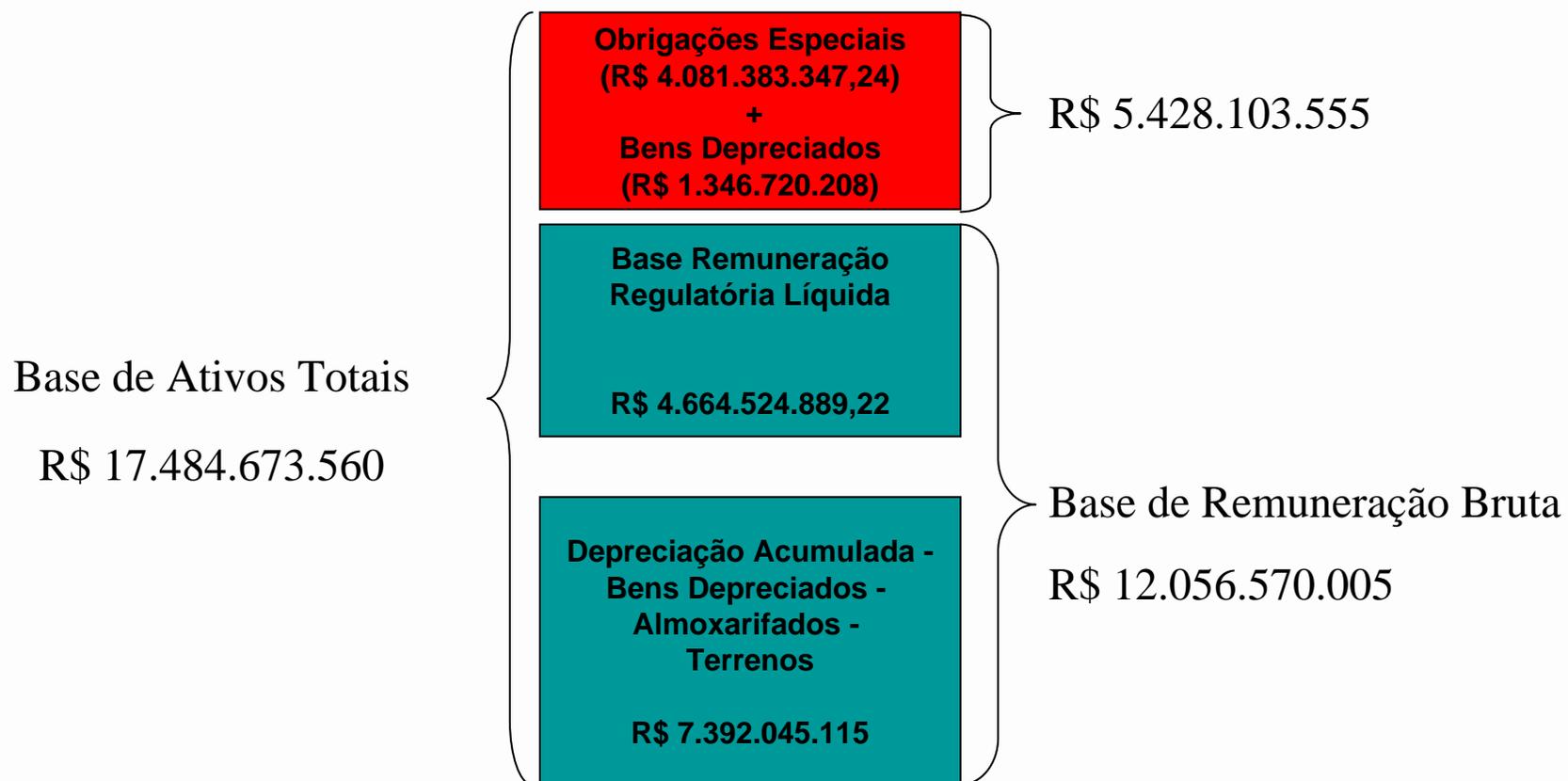
Cemig Geração e Transmissão



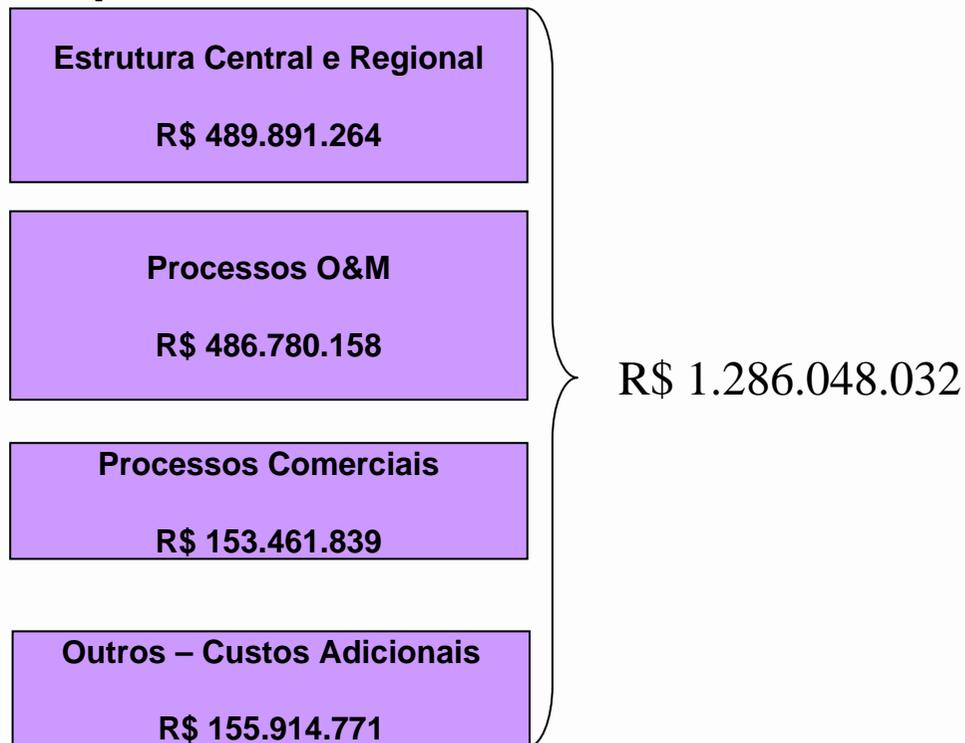
Síntese Revisão Tarifária



Parcela B: Base de Remuneração Regulatória



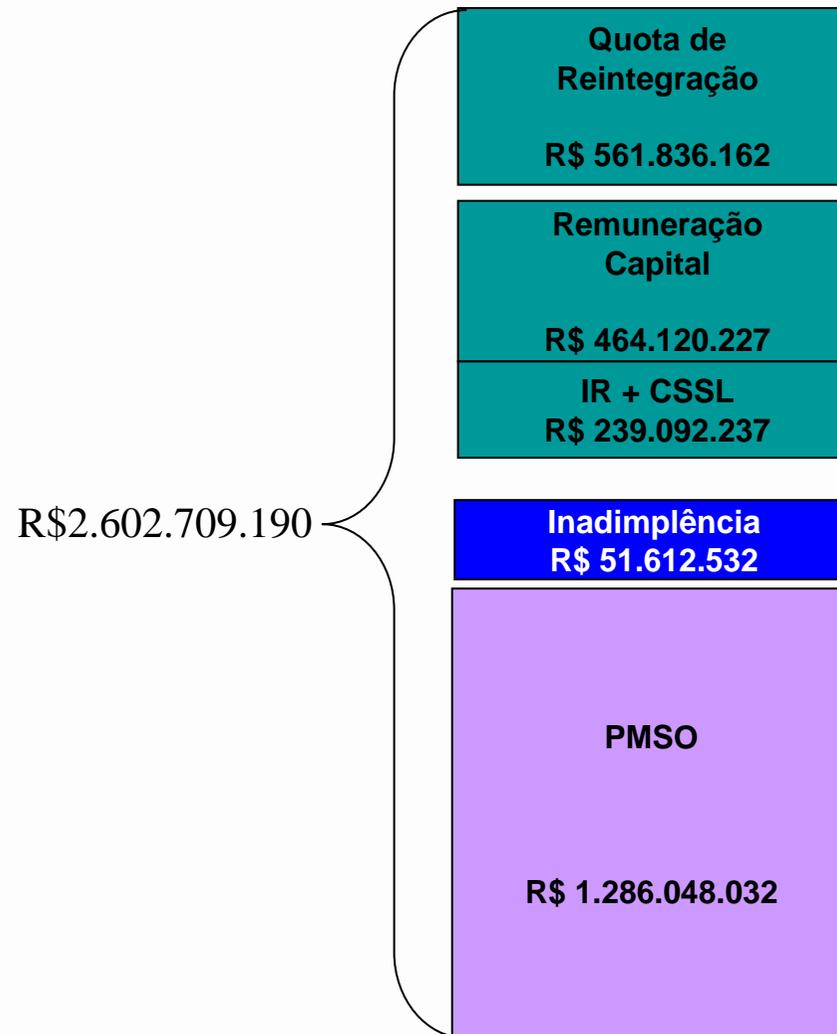
Empresa de Referência



Inadimplência Regulatória

Inadimplência Regulatória
R\$ 51.612.531,60
(0,6% da Receita Bruta)

Total Parcela B



Parcela A

Encargos Setoriais
R\$ 822.544.072

**Compra de Energia
para Revenda**
R\$ 2.324.506.781

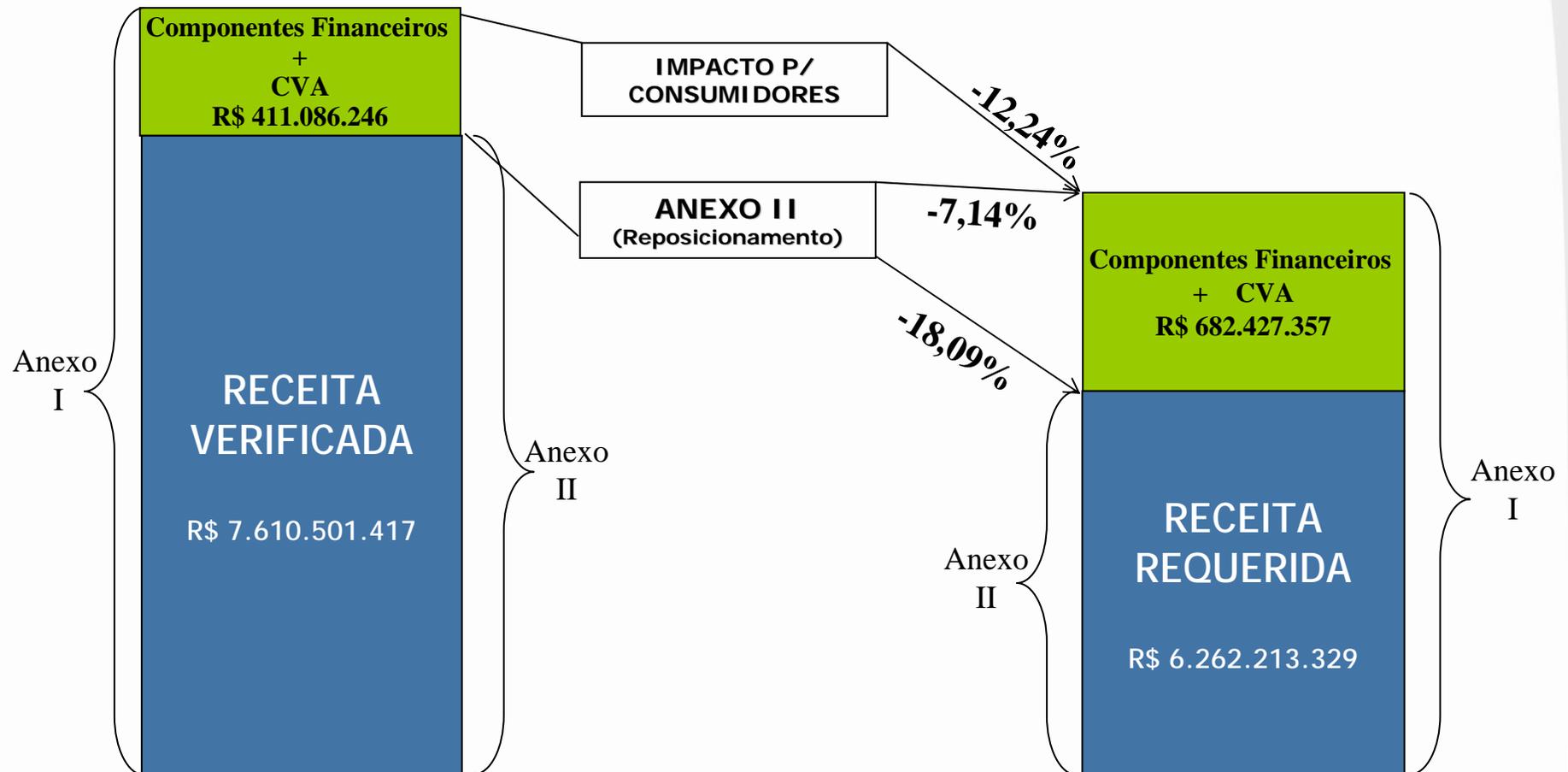
**Custo com Transporte
de Energia**
R\$ 512.453.286

R\$ 3.659.504.139

Fator X

Xe
0,84%

Reposicionamento e Impacto Tarifário



Anexo I: Tarifas efetivamente faturadas aos consumidores, incluindo RTE, CVA e financeiros, sem impostos.

Anexo II: Tarifas ditas “puras”, utilizadas como base para reajustes posteriores, sem impostos (ICMS, Pasep/Cofins)

Parcela B

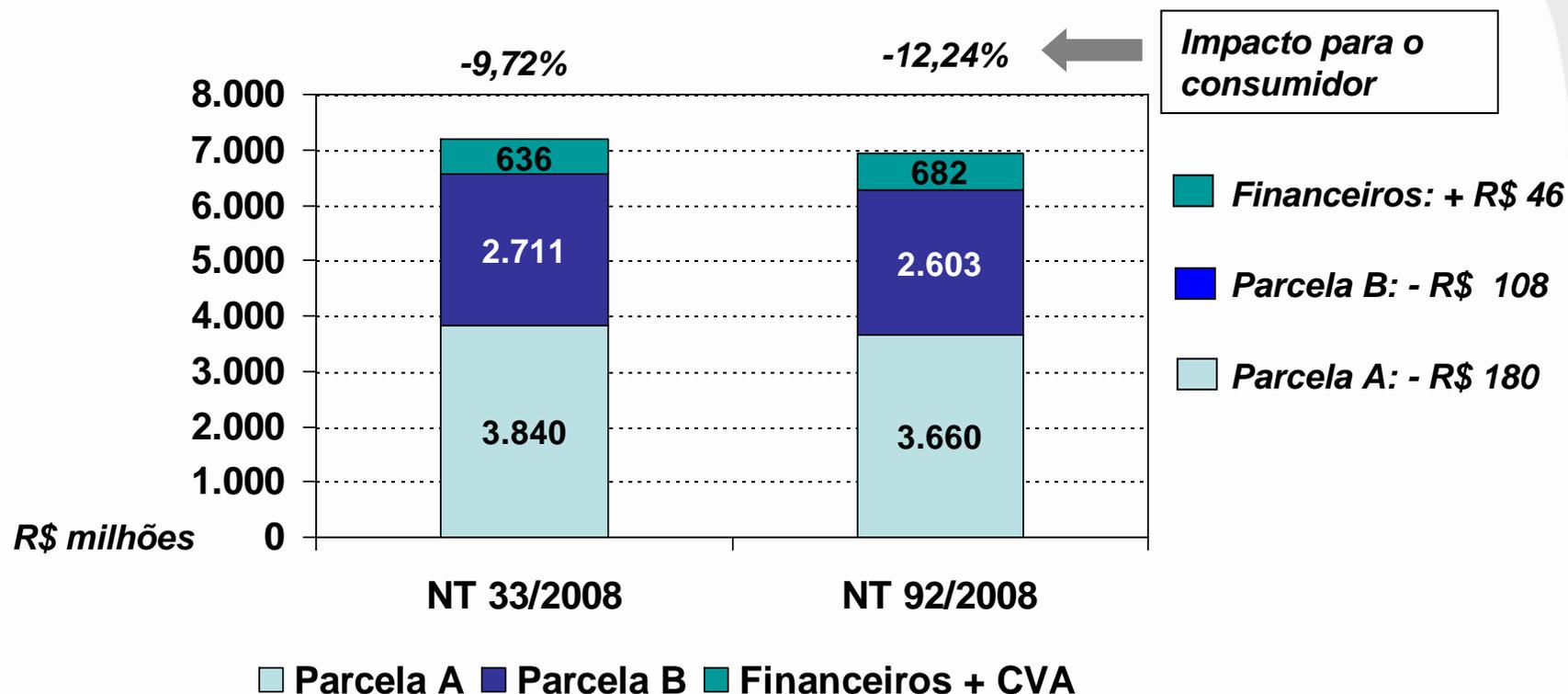
R\$2.602.709.190	Quota de Reintegração R\$ 561.836.162
	Remuneração Capital R\$ 464.120.227
	IR + CSSL R\$ 239.092.237
	Inadimplência R\$ 51.612.532
	PMSO R\$ 1.286.048.032

Ebitda Regulatório

(abril/2008 a março/2009)

Quota de Reintegração R\$ 561.836.162	R\$1.316.661.158
Remuneração Capital R\$ 464.120.227	
IR + CSSL R\$ 239.092.237	
Inadimplência R\$ 51.612.532	

NT 33/2008 vs NT 92/2008



- De 9,72% para 12,24%, dois terços se explicam pela variação da VPA e um terço pela variação do VPB.
- O impacto na Parcela B foi atenuado pelo acréscimo dos componentes financeiros e ficou somente em R\$ 63,5 milhões, ou 0,84% da Receita Requerida.

2003

- Margem do Lajida Regulatório: 21,2%
- Cobertura de perdas: insuficiente
- Crescimento de mercado: 3,7% a.a. (com risco de ser inferior; no caso, foi 2,0% a.a.)
- Fator X (Xe): 1,25%

2008

- Margem do Lajida Regulatório: 21%
- Cobertura de perdas: suficiente
- Crescimento de mercado: 3,17% a.a. (menor risco do que em 2003)
- Fator X (Xe) : 0,84%

Relações com Investidores

ri@cemig.com.br

Telefone: (55-31) 3506-5024

Fax: (55-31) 3506-5025



A Melhor Energia do Brasil.



ANEEL : O setor energético brasileiro é regulado pela ANEEL, agência regulatória federal independente.

BRGAAP – Princípios contábeis brasileiros.

CRC - Conta de Resultados a Compensar: Anteriormente a 1993, era garantida às concessionárias de eletricidade do Brasil uma taxa de retorno sobre investimentos em ativos utilizados na prestação de serviços de eletricidade a clientes, as tarifas cobradas dos clientes eram uniformes em todo o país, sendo os lucros gerados pelas concessionárias mais lucrativas realocados a concessionárias menos lucrativas, de forma que a taxa de retorno de todas as empresas fosse igual à média nacional. Os déficits experimentados pela maioria das concessionárias de eletricidade do Brasil eram contabilizados na Conta CRC de cada empresa. Quando a Conta CRC e o conceito de retorno garantido foram abolidos, as concessionárias com saldos positivos puderam compensar tais saldos contra o seu passivo perante o Governo Federal.

CCC - Conta Consumo de Combustíveis Fósseis: A CCC foi criada para gerar reservas financeiras para cobrir a elevação de custos associada ao maior uso das usinas termelétricas, na hipótese de estiagem, em função do fato de os custos operacionais marginais das usinas termelétricas serem superiores aos das usinas hidrelétricas. Cada empresa de energia é obrigada a efetuar contribuição anual à CCC. As contribuições anuais são calculadas com base em estimativas do custo do combustível necessário pelas usinas termelétricas no ano seguinte.

CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica: tem por finalidade viabilizar a comercialização de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional.

CDE - Conta de Desenvolvimento Energético: Fonte de subsídio criado para tornar competitivas fontes alternativas de energia, como eólica e biomassa, e promover a universalização dos serviços de energia elétrica. É provida de recursos por meio de pagamentos anuais efetuados pelas concessionárias pelo uso de ativos públicos, penalidades e multas impostas pela ANEEL e, a CDE ficará em vigor pelo prazo de 25 anos e será administrada pela Eletrobrás.

DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora : Intervalo de tempo que, em média, em um período observado, em cada unidade consumidora de um conjunto considerado ocorreu interrupção da distribuição de energia elétrica.

Dividend Yield (dividendo por ação/preço da ação) -: é o retorno anual que o acionista recebe em forma de dividendos e Juros sobre o Capital Próprio (por ação) em percentual relativo ao preço da ação.

FEC - Frequência Equivalente de Interrupção de Energia: Número de interrupções na distribuição de energia elétrica ocorridas, em média, no período observado, em cada unidade consumidora de um determinado conjunto.

FIDC (fundo de recebíveis) – Fundo de direitos creditórios. É constituído por ativos realizáveis.

Hedge: Termo em inglês que significa salvaguarda. É um mecanismo usado por pessoas ou empresas que precisam se proteger da flutuação de preços que costuma ocorrer nos mercados de commodities ou câmbio.

LAJIDA ou EBITDA: Lucro antes do Juros (Resultados Financeiros), Impostos, Depreciação e Amortização, proveniente do inglês Earnings Before Interest Taxes Depreciation and Amortization. Expressa a Geração de Caixa Operacional de uma empresa, fornece um retrato do quanto uma empresa está gerando de dinheiro a partir de seu negócio principal.

LAJIDA / RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA (MARGEM DO LAJIDA): Percentual que relaciona a Geração de Caixa Operacional com a Receita Operacional. Mostra em que percentual a receita se transforma em caixa após a operação, dando uma idéia da rentabilidade do negócio.

Luz no Campo: Programa Nacional de Eletrificação Rural, criado pelo Governo federal que tem como objetivo levar energia elétrica para um milhão de propriedades e domicílios rurais de todo o país. Coordenado pelo MME, é desenvolvido pela Eletrobrás com recursos obtidos pela Reserva Global de Reversão (RGR).

Payout – Percentual do lucro líquido a ser distribuído como dividendos.

P/L (Relação Preço Lucro) – Relação entre o preço da ação e o lucro por ação.

PL – Patrimônio Líquido

RTE - Recomposição Tarifária Extraordinária : Reajuste de tarifa concedido em dezembro de 2001 às distribuidoras e geradoras das regiões que estiveram sob racionamento. Previsto no Acordo Geral do Setor Elétrico, resultou em um aumento de 2,9% na tarifa dos consumidores residenciais (com exceção dos Consumidores de Baixa Renda) e rurais e de 7,9% para os demais consumidores. O objetivo do reajuste foi repor as perdas que distribuidoras e geradoras de energia tiveram com a redução do consumo imposta pelo governo. A duração do reajuste varia de acordo com o tempo necessário à recuperação das perdas de cada concessionária.

RGR - Reserva Global de Reversão: Cota anual embutida nos custos das concessionárias para geração de recursos para expansão e melhoria dos serviços públicos de energia elétrica. Os valores são recolhidos mensalmente em favor da Eletrobrás, responsável pela administração dos recursos, e devem empregados também no Procel

RTD- Reajuste Tarifário Diferido : A ANEEL definiu os resultados da revisão tarifária periódica da Cemig Distribuição que compreende o reposicionamento das tarifas de fornecimento de energia elétrica em nível compatível com a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, proporcionando receita suficiente para a cobertura de custos operacionais eficientes e a remuneração adequada dos investimentos. O reajuste médio aplicado às tarifas da Cemig em 8 de abril de 2003, em caráter provisório foi de 31,53%, entretanto, o reposicionamento tarifário definitivo para a CEMIG deveria ter sido de 44,41%. A diferença percentual de 12,88% será compensada através de um acréscimo em cada um dos reajustes tarifários previstos para ocorrerem de 2004 a 2007, cumulativamente. A diferença entre o reposicionamento tarifário ao qual a Cemig Distribuição tem direito e a tarifa efetivamente cobrada dos consumidores foi reconhecida como um Ativo Regulatório..

Retorno total do acionista - é o retorno do acionista obtido pela soma dos dividendos (yield) e a valorização percentual das ações.

TUSD - Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição: A TUSD é paga por empresas de geração e pelos Consumidores Livres pelo uso do sistema de distribuição da concessionária de distribuição a que a geradora pertinente ou o consumidor livre está ligado e é revisada anualmente de acordo com o índice de inflação e os investimentos efetuados pelas distribuidoras no ano anterior para manutenção e expansão da rede. O valor a ser pago pelo usuário ligado ao sistema de distribuição é calculado mediante a multiplicação do montante de energia contratado junto à concessionária de distribuição para cada ponte de ligação, em kW, pela tarifa em R\$/kW que é fixada pela ANEEL.

UHE - Usina Hidrelétrica: Central que utiliza a energia mecânica da água para girar as turbinas e gerar energia elétrica.

UTE - Usina Térmica: Central na qual a energia química, contida em combustíveis fósseis, é convertida em energia elétrica.

Valor de mercado – é o valor da empresa calculado pela multiplicação do número de ações pelo seu respectivo preço.

WACC – Weighted Average Cost of Capital : custo médio ponderado de capital